



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 432, de 27 de agosto de 2003.

DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IBATIBA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado AVENIDA MARIA RODRIGUES ALCURE, a via Pública principal, localizada no Bairro Ipê, criado através da Lei Municipal nº 427/2003, de 23 de junho de 2003, tendo início no término da Rua João Rodrigues Vieira, dentro do Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa da referida Avenida, para identificação da população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 27 de agosto de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 07 - Página nº 33